



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2019

Institui na Câmara Municipal do Recife a Campanha “ABRIL VERDE” para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal do Recife a Campanha “ABRIL VERDE” para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson.

Art. 2º O símbolo da Campanha aludida no art. 1º será “um laço” na cor verde.

Art. 3º A Campanha “ABRIL VERDE” tem como objetivos:

I - conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife bem como a sociedade recifense sobre os sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento o acometimento precoce;

II - estimular a participação de familiares dos parkinsonianos, com vistas à troca de experiências e informações; e

III - incentivar os órgãos da Administração Pública Municipal, as empresas, as entidades de classe, as associações e a sociedade civil organizada para se engajar em ações educativas e preventivas.

Parágrafo único. Durante a Campanha “ABRIL VERDE”, serão realizadas palestras, seminários e outras atividades internas, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

Samuel Salazar
Vereador
JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução visa realizar a Campanha “ABRIL VERDE”, que contribuirá significativamente para que o assunto ganhe a visibilidade necessária, em suas diversas dimensões.

A Doença de Parkinson é caracterizada como uma patologia degenerativa do sistema nervoso central, crônica e progressiva, que atinge na maioria das vezes pessoas com idade superior a 65 anos. Sua denominação provém de homenagem ao Médico inglês James Parkinson, que foi o primeiro a descrever o problema, em estudo intitulado **Um Ensaio sobre a Paralisia Agitante**, de 1817. Os principais sintomas da Doença de Parkinson são tremores, rigidez muscular, lentidão de movimentos, desequilíbrio, entre outros.

No Brasil, há cerca de 300.000 pacientes acometidos por essa patologia. Como se trata de uma doença típica da chamada terceira idade, interfere diretamente na dinâmica familiar, tendo em vista o fato de que seus portadores necessitam de diversos cuidados e de medicamentos indispensáveis.

O tratamento envolve, também, a atuação de equipe multidisciplinar, com psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, professores de artes e de prática de atividades físicas e esportivas, além daqueles que atuam nos segmentos do convívio social e de apoio a familiares fragilizados.

É preciso que a sociedade em geral conheça os primeiros sinais da doença para que o diagnóstico seja feito no momento adequado; é fundamental valorizar os esforços dos profissionais que lidam com a patologia para que sigam com o compromisso de amenizar o sofrimento dos que padecem com a doença; é, também, essencial sensibilizar o Poder Público para que atue de forma qualificada na implantação de uma política de tratamento e no fomento à pesquisa científica sobre a doença.

Nesse sentido, a Proposta se fundamenta no art. 254, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, *in verbis*:

“Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

IV - organização, funcionamento e política da Câmara;”

Na mesma toada, o art. 23, da Lei Orgânica do Recife, confere competência privativa à Câmara Municipal do Recife para dispor sobre sua organização, seu funcionamento e sua política.

Dentro dos aspectos de viabilização da Proposição em tela, consideram-se as descrições da Lei Orçamentária Anual, encaixando-se no **Programa 4.101 - Ação legislativa** **Projeto/Atividade/Operação** **Especial/Operações** **0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas**, na atividade de número 03009 - PROMOVER EVENTOS E CAMPANHAS DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO CULTURAL OBSERVANDO O PRECEITO DA UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EM TODO O MUNICÍPIO.

Diante desse desafio e das dificuldades vividas por inúmeras famílias que lutam por um melhor atendimento aos parksonianos, apresentamos esta Resolução, solicitando a sua aprovação, uma vez que é de grande relevância para o nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2019.

Samuel Salazar
Vereador